REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Sexta-feira, 23 de abril de 2021



Número 69

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Aviso n.º 166/2021

Afixação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, no Instituto para a Qualificação, IP-RAM, conforme Aviso n.º 618/2020, de 20 de novembro.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL Aviso n.º 167/2021

Afixação da lista unitária de ordenação final do recrutamento e seleção de 5 Enfermeiros para o exercício de funções no Serviço de Emergência Médica Regional do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, publicado no *Jornal Oficial*, através do aviso n.º 676/2020, de 10 de dezembro de 2020, retificado pela Declaração de Retificação n.º 65/2020, de 22 de dezembro de 2020.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA Aviso n.º 168/2021

Abertura de concurso interno de acesso limitado para o preenchimento de 2 postos de trabalho na categoria de inspetor-adjunto principal, da carreira especial não revista de inspetor-adjunto de inspeção da segurança social, em regime de nomeação, do mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM

Aviso n.º 166/2021

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, após homologação da Presidente do Conselho Diretivo do Instituto para a Qualificação, IP-RAM, por despacho datado de 21 de abril de 2021, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, no Instituto para a Qualificação, IP-RAM, conforme Aviso n.º 618/2020, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 219, de 20 de novembro, se encontra afixada no placar dos serviços administrativos da sede do IQ,IP-RAM, sita à Estrada Comandante Camacho de Freitas, 9020-148 Funchal, e disponibilizada no site oficial deste Instituto.

Funchal, 20 de abril de 2021.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM, Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IPRAM

Aviso n.º 167/2021

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se publico que, após homologação de 15 de abril de 2021 do Vogal do Conselho Diretivo do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM (SRPC, IP-RAM), a lista unitária de ordenação final do recrutamento e seleção de 5 Enfermeiros para o exercício de funções no Serviço de Emergência Médica Regional do Serviço Regional de Proteção Civil, publicado JORAM IP-RAM. no número Suplemento, II Série, de 10 de dezembro de 2020, através do aviso n.º 676/2020, retificado pela Declaração de Retificação n.º 65/2020, publicada no JORAM número 239, 3.º Suplemento, II Série, de 22 de dezembro de 2020, está afixada no placard existente nas instalações do Serviço Regional de Proteção Civil IP-RAM, localizado no Caminho do Pináculo, n.º 14, no Funchal e disponibilizada na página eletrónica deste Serviço, em:

(https://www.procivmadeira.pt/pt/protecaocivil/instrumentos-gestao.html).

Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, 21 de abril de 2021.

O VOGAL DO CONSELHO DIRETIVO, José Miguel Brazão da Silva Branco

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IP-RAM

Aviso n.º 168/2021

Concurso interno de acesso limitado para o preenchimento de 2 postos de trabalho na categoria de inspetor-adjunto principal, da carreira especial não revista de inspetor-adjunto de inspeção da segurança social, em regime de nomeação, do mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM.

1. Nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de abril, aplicável por força do disposto no número 1, do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2003/M, de 22 de julho, conjugado com o n.º 1, do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, torna-se público que, por despacho, da Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM de 16 de dezembro de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), concurso interno de acesso limitado para o preenchimento de 2 postos de trabalho na categoria de inspetor-adjunto principal, da carreira especial não revista de inspetoradjunto de inspeção da segurança social, em regime de nomeação, constante no mapa em anexo do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2003/M, de 22 de julho, do mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, adiante designado por ISSM, IP-RAM, nos termos seguintes:

2. Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de janeiro, Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de abril e Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2003/M, de 22 de julho.

Prazo de validade:

O concurso é válido apenas para o preenchimento das vagas existentes, caducando com o respetivo preenchimento.

- 4. Requisitos de admissão ao concurso:
 - a) Gerais: Os previstos no número 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho. Especiais: Possuir a categoria de inspetor-
 - b) Especiais: Possuir a categoria de inspetoradjunto com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Bom*.
 - 4.1. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos no n.º 4 até à data limite de apresentação das candidaturas.
- O local de trabalho situa-se no Departamento de Inspeção do ISSM, IP-RAM.

6. Conteúdo funcional:

O presente concurso destina-se ao preenchimento da categoria de inspetor-adjunto principal, da carreira especial não revista de inspetor-adjunto de inspeção da segurança social, em regime de nomeação, cujo conteúdo funcional consta no Anexo III, do Decreto

Regulamentar Regional n.º 16/2003/M, de 22 de julho.

7. Remuneração:

A remuneração é a correspondente à categoria de inspetor-adjunto principal, da carreira especial não revista de inspetor-adjunto de inspeção da segurança social, constante em Anexo ao Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de abril.

8. Formalização da candidatura:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em suporte papel, dirigido à Exma. Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, e entregues na Secção de Pessoal do ISSM, IP-RAM, Piso -1, sita à Rua Elias Garcia, n.º 14, 9054 – 503 Funchal, no período compreendido entre as 9h30 e as 15h30, ou, enviados pelo correio registado, com aviso de receção, dentro do prazo de abertura do concurso. Não serão consideradas as candidaturas enviadas por outros meios.

- 8.1. Prazo de apresentação da candidatura: O prazo de apresentação da candidatura é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.
- 8.2. Do requerimento devem constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data de validade do cartão de cidadão, residência com indicação do código postal e número de telefone);
 - b) Identificação do concurso (mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o presente aviso de abertura);
 - Habilitações literárias e/ou qualificações profissionais;
 - d) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
 - e) Vinculação orgânica (organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão);
 - f) Tempo de serviço efetivo na categoria, na carreira e na função pública;
 - g) Classificação de serviço dos ciclos avaliativos relevantes para admissão a concurso.
- 8.3. O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos:
 - a) Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias;
 - b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se acham vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efetivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a

- menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
- c) Ĉurrículo profissional detalhado, datado e assinado.
- 8.4. Do referido currículo profissional: detalhado, datado e assinado, deve constar:
 - a) Identificação completa e habilitações académicas;
 - Experiência profissional (com indicação do conjunto de tarefas, atividades e responsabilidades com mais interesse para o lugar a que se candidata, assim como, referenciando o período de exercício das mesmas);
 - c) Cursos de formação, seminários, conferências e colóquios que tenham frequentado (com indicação das datas em que foram realizados, tempo de duração dos mesmos e a entidade que os organizou) e respetivas fotocópias dos comprovativos de frequências dos mesmos;
 - d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 8.5. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.
- 8.6. A não apresentação dos documentos exigidos, determina a exclusão dos candidatos do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.
- 8.7. As falsas declarações prestadas pelos candidatos e/ou a apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.
- 9. Métodos de seleção:

O método de seleção a utilizar no concurso será a Avaliação Curricular (AC).

- 9.1. Na avaliação Curricular serão utilizados os seguintes fatores de apreciação:
 - a) Habilitação académica de base (HAB) -Será ponderada a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Formação Profissional (FP) Serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;
 - Experiência profissional (EP) Em que se ponderará o desempenho efetivo de funções na área de atividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada,

- designadamente, pela sua natureza e duração;
- d) Classificação Serviço (CS) Será ponderada a média aritmética simples das classificações de serviço relativas aos últimos dois ciclos avaliativos (2015/2016 e 2017/2018), na categoria de inspetor-adjunto.
- 9.2. Na classificação e ponderação dos diferentes fatores, bem como na classificação final, utilizarse-á uma escala de 0 a 20 valores, considerandose não aprovados os candidatos que na aplicação do método de seleção obtenha uma classificação inferior a 9,5 valores.
- 9.3. A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelo método de seleção referido, nos termos da expressão abaixo indicada, arredondada às centésimas, constando da ata da reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respetivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:

CF=HAB+FP+2EP+CS/5

Em que:

CF= Classificação final HAB= Habilitações Académicas de Base FP= Formação Profissional EP= Experiência Profissional, CS= Classificação de serviço.

- 9.4. Em caso de igualdade de classificação final, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência previstos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.
- 10. Nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de julho, os interessados têm direito, mediante requerimento, às atas e aos documentos em que assentam as deliberações do júri.
- A relação dos candidatos admitidos ao concurso será afixada local visível e público das instalações

do ISSM, IP-RAM, e disponibilizada na sua página eletrónica, com o endereço: http://www.seg-social.pt/procedimentos-concursais5, depois do júri proceder à notificação dos candidatos excluídos, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de julho.

- 12. Após a homologação a lista de classificação final será publicitada, nos termos do n.º 3 do artigo 40.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de julho, e disponibilizada na página eletrónica do ISSM, IP-RAM, com o endereço: (http://www.segsocial.pt/procedimentos-concursais5), depois de concluído o prazo para o exercício do direito de participação, conforme estabelece o artigo 38.º do mesmo diploma.
- 13. Júri do procedimento concursal.

Foi nomeado o seguinte Júri para o presente procedimento concursal:

Presidente do Júri:

 Anabela Teixeira Ferreira Gomes, Inspetora Principal.

Vogais efetivos:

- João Carlos Gomes Pestana do Vale, Inspetor-Adjunto Especialista Principal, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
- Mârio Duarte Nunes de Freitas, Inspetor-Adjunto Principal.

Vogais suplentes:

- Bibiana Eustáquia Jardim Gouveia, Técnica Superior;
- Fátima Luísa Gomes Alves, Diretora de Unidade de Apoio Técnico à Gestão de Recursos Humanos.

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, aos 16 dias de abril de 2021.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Micaela Fonseca de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Publica e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Činco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página \in 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL Gabinete do Jornal Oficial Gabinete do Jornal Oficial Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)